



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 085/2017, de 13 de Setembro de 2017.

“Torna de Utilidade Pública o ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e Cultura”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 25.372.225/0001-08, situado na Rua Alberto Coimbra, nº 44, Sandra Regina, Barreiras, Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal